



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 45/75 - de 16 de setembro de 1975

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar na importância de Cr\$.10.000,00 e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIAS, D E C R E T O U, e eu Prefeito Municipal, S A N C I O N O a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto na Pasta de SECRETARIA, um Crédito Suplementar na importância e classificação abaixo :

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
05.01.00 - Impressos, e Artigos de expediente,
. Cr\$.10.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 16 dias do mês de setembro de 1975.

- José Lemos -
Prefeito Municipal

- Clóvis Ferreira, da Costa -
Sec. de Adm.